



AVALIAÇÃO TÉCNICA

FORNECEDOR **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A.**

DA APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS / CATALOGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ENTREGUE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
67	<p>VENTILADOR PULMONAR – PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL:</p> <p>VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL PARA TRANSPORTE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, VOLUMÉTRICO, DESTINADO A ATENDER PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, COM VÁLVULA DE PEEP, MODALIDADES, PRESSÃO CONTROLADA VOLUME CONTROLADO / CMV, ASSISTIDA, SIMV E CAPAP/PSV. CONTROLES DIRETOS PARA VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 50 A 2000 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 5 A 50 RPM. SENSIBILIDADE ASSISTIDA, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 3S, NO MÍNIMO FLUXO INSPIRATÓRIO DE 2 A 100 LPM, NO MÍNIMO. PRESSÃO DE SUPORTE MÍNIMA DE 5 A 35 CM, PRESSÃO PEEP DE NO MÍNIMO DE 0 A 20 CMH2O. ALARMES DE ALTA PRESSÃO DE PICO, BAIXA PRESSÃO DE PICO, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA ALTA OU APNÉIA, DESCONEXÃO DE Sonda, BATERIA FRACA E FALHA NA REDE DE GASES. COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. MISTURADOR DE AR AMBIENTE, QUE PERMITA AJUSTE DE 40 A 100% DE OXIGÊNIO. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA NEONATO, 02 CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA PEDIÁTRICO E 02 CIRCUITO RESPIRATÓRIOS COMPLETO ADULTO, 08 SENSORES FLUXO AUTOCLAVÁVEL PARA PACIENTES ADULTOS, 04 SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL PARA PACIENTES PEDIÁTRICO, 02 SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL PARA PACIENTES NEONATAL, 08 LINHAS DE FLUXO DE SILICON</p>	Magnamec Oxymag	<b>SIM</b>	<b>Avaliação Técnica feita pela Enfermeira Monara</b>	<b>SIM</b>



02 EXTENSOES DE OXIGÊNIO, 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIA, MACAS UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO 12V. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: - DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60601-1, IEC 60.601-1-2 E IEC 60.601-12;

- DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 36 MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS; - DEVERÁ SER APRESENTADO MANUAL TÉCNICO DE SERVIÇO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM TODOS OS CÓDIGOS DE ACESSO NO MODO DE SERVIÇO, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL RELATIVAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - DECLARAÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, QUE DEVERÃO POSSUIR PERIODICIDADE MÍNIMA DE UMA VISITA ANUAL AO SERVIÇO DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO; - DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR SE RESPONSABILIZANDO PELA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS EM TURNOS DEFINIDOS PELO CONTRATANTE (MANHÃ, TARDE E NOITE) SE NECESSÁRIO, EM LOCAL E DATA INDICADOS E QUE ASSUME TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A ESTES PROCEDIMENTOS; - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CONFORMIDADE DE CADA EQUIPAMENTO; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE)



<p>- REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA; - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER ORIGINAL COM FOTO DO EQUIPAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p>				
<b>PARECER TECNICO</b>				
<b>SIM, atende à necessidade do PSMVG.</b>				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				<b>Responsável</b>  <b>Técnico</b>  <b>Avaliador:</b>
<b>APROVADO / REPROVADO</b>  <b>APROVADO</b>				

Várzea Grande, 10 de Julho de 2019



**AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**FORNECEDOR MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A.**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NAO	OBSERVAÇÃO
11.8.1.	Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deves obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.	X		
11.8.2.	Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:			
11.8.3.	A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.			
11.9.1.	Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante ou comprovante de que a empresa é isenta.	X		
11.9.2.	Autorização de Funcionamento Estadual ou Municipal,	X		

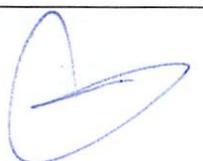


	emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante ou comprovante de que a empresa é isenta.			
11.9.3.	Caso o produto for importado deve apresentar CBPF de Produtos para Saúde para o Fabricante e detentor do registro ou comprovante de que a empresa é isenta.	X		
11.10.	REFERENTE AO PRODUTO/EQUIPAMENTO			
11.10.1.	Certificado do Registro de produto/Equipamento, emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU relativa ao registro do equipamento;			
11.10.1.1.	Caso o produto/equipamento isento de registro da ANVISA ou não considerados produtos para saúde a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto/equipamento junto à Ministério da Saúde/ANVISA. Quanto ao grau de risco, deve ser comprovada a qual classificação o item está submetido;	X		
11.10.1.2.	Os números do Registro/Certificado de Dispensa do Regi deverão ser identificados com o número do item a que referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgame			
11.10.2	Ficará a cargo do proponente, fabricante ou importadora, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.			
11.10.3.	Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), para os itens sujeitos ao registro na ANVISA. No caso de equipamento importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação	X		



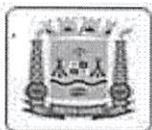


	de produtos para saúde para o Fabricante e detentor do registro.			
11.10.4.	Certificado do Registro do Equipamento no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia – INMETRO.	X		
11.10.5.	Declaração de que todos os produtos estão de acordo com as normas da ABNT e/ou normas de padrões internacionais, quando for o caso, de forma a atender as resoluções, portarias e outros dispositivos legais estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	X		
11.10.6.	Declaração de que a licitante prestará garantia e assistência técnica e/ou terá técnico responsável na região (Cuiabá e/ou Várzea Grande) dos produtos ofertados durante todo o período de garantia dos produtos na forma exigida no Termo de Referência sem ônus para a Contratante, arcando inclusive com o deslocamento do equipamento, caso seja necessário, enquanto vigorar o período de garantia, contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 (doze) meses de garantia, com exceção dos itens 54, 55, 56, 67 e 68, que será mínimo de 03 (três) anos e dos itens 01, 03, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 58, 59, 61, 65, 66, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 97, que será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da solicitação e data de entrega definitiva, e havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê defeito do equipamento durante o prazo contratual.	X		





11.10.7.	Declaração do fornecedor se responsabilizando pela instalação e treinamento operacional dos servidores que irão utilizar os equipamentos, disponibilizando um especialista com qualificação pelo fabricante, que promoverá nas dependências das Unidades onde serão instalados os equipamentos, durante o período estabelecido pela SMS, treinamento e/ou orientação necessárias à correta operacionalização dos produtos fornecidos e que assume todos os custos relativos a estes procedimentos.	X		
11.10.8.	Declaração assinada pelo "Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa" que ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: assistência técnica e/ou técnico responsável na região (Cuiabá / Várzea Grande), treinamento de operação, calibração, manutenção preventiva, manutenção corretiva e peças de reposição correspondente aos equipamentos da proposta.	X		
11.10.9.	Declaração Original do Fabricante ou representante oficial registrado na ANVISA (comprovado através de documentação), de que o equipamento ofertado é novo, de fabricação seriada da empresa e de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, nos casos em que couber.	X		
11.10.10.	Declaração informando a relação dos materiais de apoio que acompanham o produto, tais como manuais, termos de garantia, produtos para sua montagem e proteção, entre outros.	X		



11.10.11.	Apresentar Folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados, redigidos em língua Portuguesa, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.			
11.11	Da apresentação folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos	X		
11.1.13	Os licitantes previamente classificados deverão enviar junto com os documentos de habilitação, folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos com foto dos equipamentos e móveis hospitalares a Superintendência de Licitação - SAD, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700			

**PARECER TECNICO**

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>Responsável Técnico Avaliador:</b>  <b>Mauricio Fernando Estrada</b>
<b>APROVADO / REPROVADO</b>  <b>APROVADO</b>	

**PROTOCOLO Nº** \_\_\_\_\_  
 Data: 10/07/19 Hora: 14:10  
 Resp.: [Signature] 500610  
 Setor de Licitação - P. M. V. G.

Várzea Grande, 10 de Julho de 2019